



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

## PORTARIA Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

**Considerando** o § 1º do Artigo 7º do Regulamento para Afastamento de Servidores em Atividades de Capacitação do IFMT (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT nº 20/2015);

### **RESOLVE:**

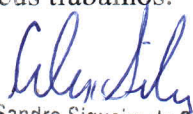
I – **INSTITUIR**, no âmbito do Campus Pontes e Lacerda do Instituto Federal de Mato Grosso, o Colegiado de Capacitação Docente (CCD), com validade até 31/12/2016 e composto pelos seguintes membros:

- Vanderluce Moreira Machado – Departamento de Ensino (Presidente);
- Liliane Silva Penã – Departamento de Administração e Planejamento;
- Manuela Arruda dos Santos Nunes da Silva – Coordenação de Pesquisa e Inovação;
- Nilmara Meireles Fonseca – Coordenação de Extensão;
- Adriana Alves da Rocha – Coordenação-geral de Gestão de Pessoas;
- Melissa de Carvalho – Coordenação dos Cursos de Informática;
- Joana Ancila Pessoa Forte Avelino – Coordenação dos Cursos de Gestão;
- Douglas Gonçalves Sete – Coordenação dos Cursos de Química;
- Paulo Daniel Curti de Almeida – Coordenação dos Cursos de Controle Ambiental;
- Andrei Mantesso Coimbra – Coordenação dos Cursos de Eletrotécnica;
- Nilda dos Santos – Coordenação dos Cursos de EAD;
- Stefano Teixeira Silva – Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Física;
- Suliane de Oliveira Carneiro – Coordenação do Curso Superior em Redes de Computadores;
- Epaminondas de Matos Magalhães – Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD).

II – Os integrantes do Colegiado de Capacitação Docente (CCD), na ocasião da análise de processos que tratam de interesses pessoais, deverão retirar-se do grupo Colegiado e não participar das análises e encaminhamentos desses processos.

III – O presidente do Colegiado de Capacitação Docente (CCD) é responsável pela convocação do grupo Colegiado e pelo encaminhamento dos seus trabalhos.

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

  
Alex Sandro Siqueira da Silva  
Diretor Geral  
IFMT - Campus Pontes e Lacerda  
Portaria nº 1.462, de 14/08/2014